



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E, DO OUTRO A EMPRESA **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sediada à Rua Riachuelo nº 751 - Bairro São José - CEP: 49015-160 - Aracaju/Se, inscrita no CNPJ nº 03.595.833/0001-30, aqui representada pelos seus administradores o S.r. Alexandre Vieira Prado e o S.r. Bruno Prado de Araújo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de Plotter para atender as necessidades da secretaria de Obras da Prefeitura do município de Laranjeiras/Se, conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com Lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA III - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 27/03/2024 e



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

término em 27/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV – VALOR:

§1º O regime de execução ou forma de fornecimento.

§2º O valor global do contrato é de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais) que será pago mensalmente o valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<u>PLOTTER</u> - Impressora de grande formato de 36” - Tecnologia jato de tinta - Resolução de impressão de no mínimo 2400x1200 dpi - Memória mínima de 01 GB - Alimentação de papel por rolo e de fol solta - Conexão Gigabit, wifi, usb 2.0 - Linguagens de impressão: Hp-gl/2, hp-rtl, tiff, jpeg, pcl. - Velocidade de impressão mínima de 80 páginas A1 por hora. FRANQUIA: 300 METRO EXCEDENTE R\$ 9,00 (nove reais)	01	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 039/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira:

13019 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

15.122.0001.6313 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

3390.39.00 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

27010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

15.122.0001.2043 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

3390.39.00 – Outro Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 27 de março de 2024.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE VIEIRA

PRADO:23594055515

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE VIEIRA

PRADO:23594055515

Dados: 2024.03.27 11:29:29 -03'00'

UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Representante Legal: S.r. Alexandre Vieira Prado

CONTRATADO